



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

MENSAGEM Nº 33

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Nos termos dos incisos V e VI do Art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas ao longo de cursos d’água naturais ou canalizados no Município de Contagem/MG,*”.

A proposta visa regulamentar, no âmbito municipal, a competência atribuída pela Lei Federal nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que alterou o Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e passou a permitir que os municípios estabeleçam faixas marginais de APPs urbanas distintas daquelas originalmente previstas na legislação federal.

Essa prerrogativa normativa tem por finalidade conciliar a proteção ambiental com o ordenamento urbano, de forma compatível com as especificidades geográficas, sociais e estruturais de cada município, cuja proximidade com a realidade local permite decisões mais eficazes e equilibradas.

Em Contagem, o adensamento urbano consolidado ao longo de décadas e a presença de obras públicas como vias, canalizações e equipamentos urbanos resultaram em alterações irreversíveis na configuração original das APPs. Em diversos casos, a manutenção das restrições administrativas plenas revela-se ineficaz do ponto de vista ambiental e desproporcional do ponto de vista urbanístico e social.

Por essa razão, o projeto propõe a fixação de faixas marginais de 5 (cinco) a 10 (dez) metros em áreas onde as intervenções urbanas já se encontram consolidadas e de difícil reversão, considerando-se a baixa efetividade ambiental da recuperação integral desses trechos, sem prejuízo da adoção de medidas mitigadoras e de uso sustentável.

Trata-se, portanto, de medida que busca assegurar a gestão ambiental responsável e técnica do território urbano, aliando sustentabilidade à realidade fática do Município.

Diante da relevância da matéria apresentada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, certa de que receberá a necessária atenção, oportunidade em que reitero protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 6 de outubro de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.10.06 16:14:51 -03'00'